

PORTARIA N.º 0368/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 3.º da Portaria n.º 1634/2018-GAB/DPE, 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 217, de 28 de novembro de 2018.

Assim, onde se lê:

“Art. 3.º. FICA PROMOVIDA para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Substituta MARIA CECILIA SCHMIDT que passa a ocupar a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Guajará-Mirim, nos termos da Resolução n.º 32, de 08 de maio de 2015.”,

leia-se:

“Art. 3.º FICA PROMOVIDA para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Substituta MARIA CECILIA SCHMIDT, que passa a ocupar a 2.ª DPSE da Comarca de Guajará-Mirim, nos termos da Resolução n.º 32, de 08 de maio de 2015.”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0369/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0221.2021/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de Nível 4 LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL, matrícula n.º 300038800, lotada na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 485/2020/CG/DPE-RO, de 24 de setembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 343, de 24 de setembro de 2020, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.6.2021 a 10.6.2021), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de junho de 2021 para o interstício de 11.6.2021 a 30.6.2021.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido da referida Defensora Pública, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 485/2020/CG/DPE-RO, de 24 de setembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 343, de 24 de setembro de 2020, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 21.7.2021 a 30.7.2021), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2021 para o interstício de 01.7.2021 a 20.7.2021.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0370/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0737.2020/DPE-RO (por dependência do Processo n.º 3001.1606.2019/DPE-RO), que tem como objeto a aquisição de smartphones para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (fls. 370-371),

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 0109/2021-GAB/DPE, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 417, de 20 de janeiro de 2021, a qual designou servidores para atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 029/2020/DPE/RO, que tem como objeto a aquisição de smartphones e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.0737.2020/DPE-RO.

Art. 2.º DESIGNAR os servidores a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 003/2021, a qual tem como objeto a aquisição de smartphones e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.0737.2020/DPE-RO.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR	Técnico Administrativo	300130755	Gestor titular
JOÃO VÍTOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	Chefe de Departamento	300130982	Gestor suplente
JEANNE FERNANDA MENDES	Técnica Administrativa	300130955	Fiscal titular
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	Técnica Administrativa	300130869	Fiscal suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Licitações

Processo: 3001.0770.2020/DPE-RO
Assunto: Aquisição de computadores de alto desempenho
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 01/2021/CPCL/DPE/RO

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores de alto desempenho para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar o resultado FRACASSADO.

Publique-se.

Porto Velho, 8 de abril de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Termos

Processo n.º: 3001.0842.2020/DPE-RO
Assunto: Contratação de serviço de publicação oficial em jornal impresso
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos nos autos em epígrafe, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 536/2020-AJDPE (fls. 37/41) e o Relatório de Conformidade n.º 656/2020-CI/DPE (fls. 42/43), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de empenhos emitidos para o mesmo objeto, na mesma localidade, no presente exercício, não configurando, portanto, fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.763.296/0001-12, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total estimado de R\$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), para prestação de serviços de publicações oficiais (avisos, editais e outros atos) em veículo impresso de grande circulação regional de interesse da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações descritas nos autos.

Porto Velho, 8 de abril de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º: 3001.0916.2020/DPE-RO
Assunto: Contratação de serviço de limpeza e manutenção em calhas e rufos - Núcleo de Cacoal

À vista dos elementos contidos nos autos em epígrafe, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 117/2021-AJDPE (fls. 104/109) e o Relatório de Conformidade n.º 161/2021-CI/DPE (fls. 116/118), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de empenhos emitidos para o mesmo objeto, na mesma localidade, no presente exercício, não configurando, portanto, fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa ANDERSON FERNANDO MOTA SABINO 74859080220, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.425.067/0001-00, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para prestação do serviço de limpeza e manutenção em calhas e rufos para atender às necessidades do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia na comarca de Cacoal, conforme especificações descritas nos autos.

Porto Velho, 8 de abril de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

